



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000

Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 288/2008, Doutor Severiano, 17 de março de 2008.

**Altera o salário mínimo do Município
de Doutor Severiano.**

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano;

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o salário mínimo do Município de Doutor Severiano, no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos quinze reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2008.

Doutor Severiano, 17 de março de 2008.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 17/03/2008 – Eu, Francisco Néri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito
